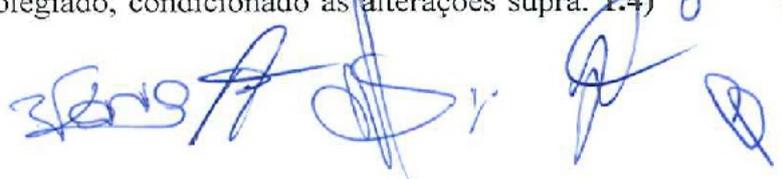


## ATA 460

Às nove horas do dia 23 de novembro de 2018, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43300002179, presentes o Sr. David Borille, Diretor-Presidente da TRENSURB e os Conselheiros Sr. Silvani Alves Pereira, Sr. João Manoel da Cruz Simões, Sr. Reine Antônio Borges, Danilo Ferreira Gomes e Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Sob a Presidência do Conselheiro Sr. Silvani Alves Pereira foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: 1) **PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA - ATAS DO CONSAD Nº 458 E 459:** Foram aprovadas as Atas de números 458 e 459. **1.2) SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DO DIRETOR-PRESIDENTE (ART. 45 e 46 DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** Em consonância ao art. 46 do Estatuto Social da TRENSURB, o Sr. David Borille, Diretor-Presidente, solicitou ao Conselho a autorização para ausência no período de 20 a 28 de dezembro de 2018. Diante do exposto, o Conselho autorizou a ausência, bem como designou o Sr. Eurico de Castro Farias, Diretor de Operações para substituí-lo. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1695/2018-75 (REGIMENTO INTERNO DO CONSAD):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Assessora Executiva da Presidência, apresentou a proposta de Regimento Interno do Conselho de Administração – CONSAD. O presente Regimento disciplina o funcionamento do CONSAD, observadas as disposições da legislação em vigor e do Estatuto Social e, assim como as boas práticas de Governança Corporativa. Informou, ainda, que o documento foi analisado pela Gerência Jurídica da TRENSURB, a qual não vislumbrou qualquer óbice legal, estando em consonância com os dispositivos da legislação e com o Estatuto Social da Empresa. Diante do exposto, o CONSAD solicitou algumas inclusões/adequações no texto, tais como: a) incluir Artigo que preveja o reporte das deliberações do CONSAD ao Colegiado (*follow up*); b) Incluir no Art. 12, II, §4º, que as matérias extra pauta deverão apresentar justificativa de urgência e relevância; c) incluir um Artigo que preveja a participação, em item específico da Reunião do CONSAD, para os Comitês de apoio ao colegiado relatarem as suas atividades; d) Em relação ao Art. 7, onde se lê: (...) constantes do Estatuto Social e da Lei, ao Presidente do Conselho incumbe. Leia-se: (...) constantes do Estatuto Social e da legislação em vigor, ao Presidente do Conselho incumbe. e) Em relação ao Art. 11, onde se lê: No início de cada exercício, o Presidente do Conselho deverá propor o calendário anual de reuniões ordinárias. Leia-se: No final de cada exercício, o Presidente do Conselho deverá propor o calendário anual de reuniões ordinárias; Considerando a exposição da Sra. Maria Cecília da Silva Brum, assim como dos documentos acostados nos autos, o CONSAD aprovou a proposta de Regimento Interno para o Colegiado, condicionado às alterações supra. **1.4)**

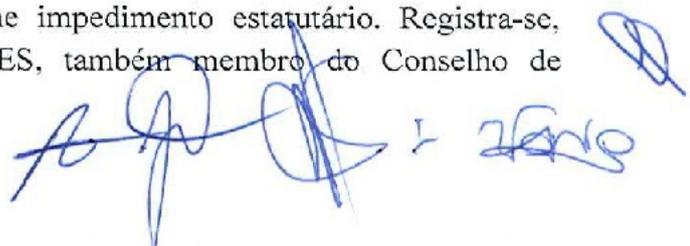


**ACORDO DE ESCALAS - SINDIMETRÔ E SINTEC (PORTARIA Nº 27 DO DEST e ART. 38, XXXVI, DO ESTATUTO SOCIAL):** O Sr. José Cláudio da Silva Sicco, Superintendente de Desenvolvimento e Expansão e a Sra. Jussandra Rigo, Gerente Jurídico, apresentaram a minuta da proposta de Acordo Coletivo de Escalas de Trabalho que deverá ser firmado entre a TRENSURB, o Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Rio Grande do Sul – SINDIMETRÔ/RS. A Sra. Jussandra Rigo relatou que embora as escalas sejam matéria de natureza operacional, por constarem em norma coletiva de trabalho (acordo) deverão ser levadas a registro junto ao Ministério do Trabalho e, portanto, devem obedecer os ritos estabelecidos na Portaria DEST/SE/MP nº 27, de 12 de dezembro de 2012, que as matérias de política de pessoal, salários, benefícios e vantagens devem ser encaminhadas para análise e manifestação daquele órgão, devendo, nos termos do Art. 3º estarem instruídas com uma série de documentos e informações e acompanhadas da manifestação do Conselho de Administração ou órgão equivalente. Considerando as explicações do Sr. José Cláudio da Silva Sicco e da Sra. Jussandra Rigo, bem como dos documentos acostados nos autos, o CONSAD deliberou pela concordância da assinatura dos acordos de escalas propostos, pelo prazo de um ano a contar da assinatura. Registra-se que em consonância ao Art. 38, §2º, do Estatuto Social da TRENSURB a Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci, representante dos empregados, não participou da reunião neste tema. 1.5) **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1472/2018-16 (ENTREVISTAS – SELEÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COAUD):** O Conselho de Administração procedeu a análise dos currículos recebidos da empresa B2HR Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda. Ato seguinte, foram realizadas entrevistas com os candidatos postulantes a membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. Com base na análise curricular, nas entrevistas e no posicionamento do CELEG quanto à conformidade dos candidatos aos requisitos e vedações para o cargo, o CONSAD selecionou e elegeu para integrar o COAUD o Sr. MAURÍCIO DE MOURA, [REDACTED]

bem como o Sr. PAULO ROBERTO REICHELTE AYRES, [REDACTED]

[REDACTED] e, considerando o disposto no Art. 38, §9º do Decreto 8.945/2016, elegeu o Sr. REINE ANTÔNIO BORGES, [REDACTED]

[REDACTED] Registra-se que o Sr. David Borille, Diretor-Presidente, não participou deste ponto da pauta, conforme impedimento estatutário. Registra-se, ainda, que o Sr. REINE ANTÔNIO BORGES, também membro do Conselho de

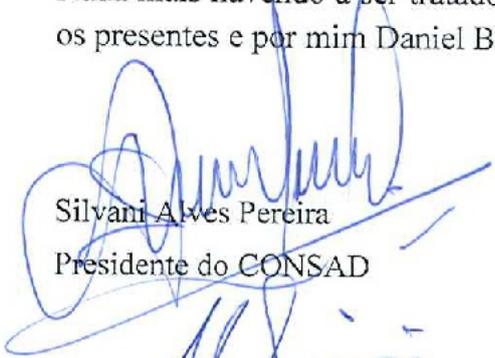


Administração da TRENSURB, optou pela remuneração de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) CI-CONFIS-0200/2018 (ATAS DO CONFIS):** Foi dado conhecimento das Atas do Conselho Fiscal – CONFIS de números 454 e 455. **2.2) ATAS DA DIREX Nº 1217 A 1221:** Foi dado conhecimento das Atas da Diretoria Executiva - DIREX de números 1217, 1218, 1219, 1220 e 1221. **2.3)**

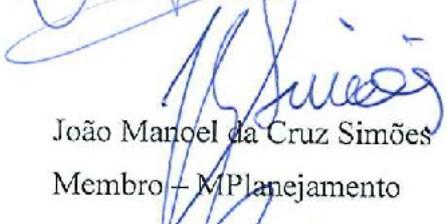


**2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/2018-96 (APRESENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS 2019):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, apresentou para conhecimento a proposta do Plano de Negócios 2019. Diante do exposto, o CONSAD solicitou algumas adequações no texto, tais como: **a) item 2 – Descrição do Negócio:** i) apresentar o número exato de funcionários; ii) adequar o texto sobre o quadro de pessoal, as informações dos empregados, dos estagiários e dos prestadores de serviços; iii) alterar de (...) uma média diária de aproximadamente 174.261 mil usuários por dia; para (...) uma média diária de aproximadamente 174 mil usuários por dia; iv) na Tabela 2 – Desdobramento das receitas e despesas: acrescentar na conta “outras despesas” as informações sobre as “despesas de viagens”; **b) item 4 – Análise econômico-financeira:** i) relativo a redução de passageiros transportados em 2018, informar que a mesma redução se deu em outros modais da RMPA; **c) item 5 – Plano de Investimentos:** informar que todas as necessidades de investimentos foram enviadas para o Ministério quando da formação do PLOA 2019, contudo, em razão do montante de recursos previsto na PLOA 2019, foram selecionados

apenas dois projetos de investimento; d) em relação a Tabela 18 – Previsão na estratégia da Empresa: onde se lê: O projeto está previsto no PN? - Pontuação 5. Leia-se: O projeto está previsto no PN? Pontuação 3; Onde se lê: O projeto está previsto somente no PE? - Pontuação 3. Leia-se: O projeto está previsto somente no PE? - Pontuação 5; e) criar glossário das siglas; f) incluir os 03 (três) macro projetos mencionados no subitem anterior no Plano de Negócios 2019; Em se tratando de tema para conhecimento e que querer previamente a deliberação da política tarifária da Empresa, restou deliberado que o presente tema deverá retornar à Pauta do Colegiado na sua versão final para deliberação. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Silvani Alves Pereira  
Presidente do CONSAD



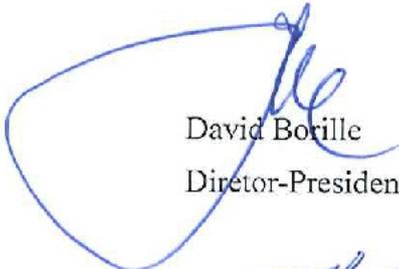
João Manoel da Cruz Simões  
Membro – MPlanejamento



Reine Antônio Borges  
Membro – Conselheiro Independente



Daniel Bernardes Ferrer  
Secretário



David Borille  
Diretor-Presidente da TRENSURB



Danilo Ferreira Gomes  
Membro - MCidades



Vânia Regina da Silva Maracci  
Membro – Repres. dos Empregados